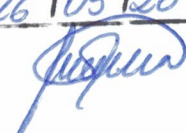




MENSAGEM AO LEGISLATIVO (REGIME DE URGÊNCIA)

APROVADO
Em: 26/03/26


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**, com a finalidade de estruturar e fortalecer as políticas públicas de turismo no Município de Potengi/CE.

A matéria possui **elevado interesse público e caráter estratégico**, sendo a criação das dotações orçamentárias específicas condição indispensável para a **inserção e permanência do Município no Mapa do Turismo Brasileiro**, instrumento essencial para acesso a recursos federais, programas de fomento e investimentos no setor.

A inexistência de previsão orçamentária específica compromete o atendimento aos critérios técnicos exigidos pelo Ministério do Turismo, podendo ocasionar a exclusão do Município das políticas nacionais do setor.

Nesse sentido, a abertura do crédito especial permitirá a execução de ações estruturantes voltadas à:

- melhoria da infraestrutura turística;
- implantação e modernização de equipamentos;
- qualificação de agentes locais;
- organização institucional do turismo municipal.

Diante da necessidade de cumprimento de prazos administrativos e exigências técnicas para habilitação do Município junto ao Governo Federal, **requer-se a tramitação da presente matéria em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de março de 2026.


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com a finalidade de criar dotações orçamentárias destinadas ao desenvolvimento das ações de turismo no Município de Potengi/CE, em conformidade com o ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Programação:

04.122.0037.1.040 - Ações itinerantes de universalização do Turismo Local

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
R\$ 20.000,00

04.122.0037.1.041 - Modernização física-estrutural de equipamentos turísticos

- 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
R\$ 100.000,00
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
R\$ 50.000,00

04.122.0037.1.042 - Construção de portais turísticos municipais

- 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
R\$ 100.000,00

04.122.0037.2.093 - Promoção de capacitação inicial e formações continuadas para agentes locais do turismo



- 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

04.122.0037.2.094 - Realização da conferência municipal do turismo local

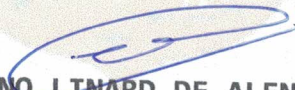
- 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à execução de ações voltadas ao fortalecimento da política municipal de turismo, compreendendo investimentos em infraestrutura, capacitação, promoção e planejamento do setor.

Art. 4º - A abertura do crédito de que trata esta Lei será realizada por Decreto do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de março de 2026.


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1001 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Juventude |
| 04.122.0037.1.040 – Ações itinerantes de universalização do Turismo Local |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - 20.000,00 |
| 04.122.0037. 1.041 – Modernização física-estrutural de equipamentos Turísticos |
| 4.4.90.51.00 Obras e instalações - 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - 50.000,00 |
| 04.122.0037. 1.042 – Construção de portais turísticos municipais |
| 4.4.90.51.00 Obras e instalações - 100.000,00 |
| 04.122.0037.2.093 – Promoção de capacitação inicial e formações continuadas para agentes locais do turismo |
| 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 20.000,00 |
| 04.122.0037.2.094 – Realização da conferência municipal do turismo local |
| 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 20.000,00 |